



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Silesio Miranda

\* AV. CONSTELAÇÃO COM RUA PAULO DE TARSO; RUA PAULO DE TARSO EM FRENTE O Nº 650; RUA JOAO EVANGELISTA EM FRENTE O Nº 186, 155, MARAVILHA,

PROGRAMAS HABITACIONAIS Nº 19683/2019

Aprovado em: 12-07-2019

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual Ver. Baiano

Excelentíssimo Senhor Presidente,

QUE SEJA FEITA A FISCALIZAÇÃO NOS IMÓVEIS ENTREGUES ATRAVÉS DE PROGRAMA HABITACIONAL EM TODO NOSSO MUNICÍPIO E PRINCIPALMENTE NO RESIDENCIAL PEQUIS PARA QUE OS IMÓVEIS QUE POSSUEM USO INDEVIDO, ILEGAL, SEJAM REINTEGRADOS E RETORNEM PARA CONTEMPLAÇÃO DOS QUE ESTÃO NA FILA DE RESERVA.

- JUSTIFICATIVA -

O REQUERIMENTO SE FAZ NECESSÁRIO, POIS DE ACORDO COM A POPULAÇÃO LOCAL, HÁ NECESSIDADE DE SE FISCALIZAR O USO DOS IMÓVEIS ENTREGUES NO PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO. CONHECIMENTO PÚBLICO QUE EXISTE UMA DEMANDA REPRIMIDA EM CADASTRO DE RESERVA AGUARDANDO PROGRAMAS SOCIAIS HABITACIONAIS. NO INTUITO DE PODER CONTAR COM O APOIO DOS NOBRES PARES PARA APROVAÇÃO.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sala das Sessões, 12 de julho de 2019

Ver. Silesio Miranda

PARTIDO DOS TRABALHADORES



● Ver. Silesio Miranda

Nome	Quantidade
Ver. Silesio Miranda	1
<b>Total</b>	<b>1</b>